



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1541 DE 16 DE MAIO DE 1984

Dispõe sobre alienação de bens móveis inser-
víveis à Prefeitura Municipal e dá outras
providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

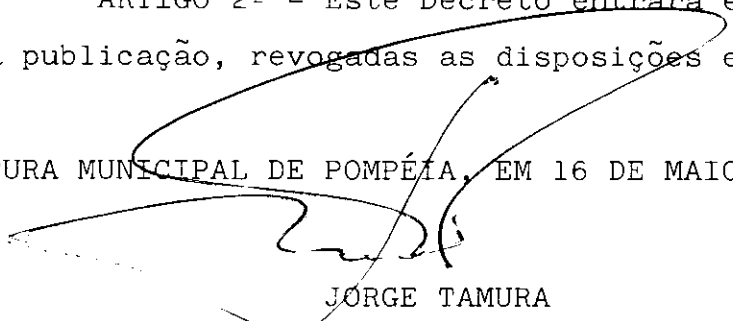
ARTIGO 1º - Ficam considerados materiais in-
servíveis à Prefeitura Municipal de Pompéia, os bens móveis
municipais abaixo descritos:

- a) 01 (uma) máquina de contabilidade Ascota, modelo 158, com
10 somadores e 3 barras de programação, nº 10.15682, mon-
tada em mesa de madeira com 2 gavetas;
- b) 01 (uma) máquina de contabilidade Ascota, modelo 158, com
10 somadores e 3 barras de programação, nº 10.18765, mon-
tada em mesa de madeira com 2 gavetas.

§ ÚNICO - Os materiais constantes deste ar-
tigo serão alienados através de licitação e por preço não in-
ferior ao da avaliação administrativa, conforme dispõe o ar-
tigo 63, item II da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE MAIO DE 1984.



JÓRGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 16 de
maio de 1984.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração